

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2021/2022, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva, João Luiz Alves Ferreira, e Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2021-2022. Ao iniciar a exposições, a Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informou aos membros presentes do Conselho Fiscal do OLIMPIA PREV que a reunião abordaria as tratativas dos meses de maio e junho de 2021, salientou ainda que os assuntos seriam direcionados de acordo com a Lei Complementar n.º 80 de 18 de junho de 2010, em específico ao artigo 63. Com os argumentos proposto através do item I (um) da Lei acima mencionada, informou que foi realizada a Convocação de Servidor Público efetivo, o senhor Romulo Nozima Gloor por conta do desligamento do servidor Joao Henrique Boitar Tavares, na continuidade o novo servidor foi apresentado aos membros presentes. Para atendimento ao item II (dois) foram disponibilizados para análises, os balancetes de Receitas e Despesas referentes aos meses de maio junho do presente exercício. Conforme orientação do item III (três) foi apurado que não houve tomada de contas especiais. Seguindo para o item IV (quatro), a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, considerou atendimento através do item II (dois). Em análise ao item V (cinco), ficou dispensada a necessidade de contratação de peritos para reexames de documentos. Atendendo ao disposto do item VI (seis), a Presidente do Conselho Fiscal do OLIMPIA PREV, apresentou o relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao exercício financeiro de 2020, o Processo TC 004547-989.20. Na orientação disposta através do item VII (sete), a Presidente do Conselho Fiscal realizou a leitura dos 04 (quatro) apontamentos, salientado que no primeiro, a Egrégia Corte de Contas avaliou com insuficiente a formação acadêmica de um dos membros do Conselho, no segundo indicou divergência quanto a informação de parâmetros nas receitas, no terceiro interrogou a diferença entre informações prestadas diante a Secretaria da Previdência e Tribunal de Contas e o quarto apontamento, versando sobre os resultados dos investimentos abaixo do previsto junto a meta atuarial. A Presidente do Conselho Fiscal do OLIMPIA PREV, esclareceu conforme informações

da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, que os apontamentos já estavam recebendo o apreço da assessoria jurídica para a construção dos argumentos de defesa. No atendimento ao item VIII (oito), os membros presentes apuraram regularidade quando ao envio dos dados cadastrais dos fundos junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento da matriz de saldos contábeis junto a Prefeitura, e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, junto a Secretaria a Previdência. Conforme disposição do item IX (nove), o Conselho apurou a adimplência quanto aos repasses e pagamento do parcelamento de aporte. Para a análise dos valores aplicados na ocasião, em conformidade ao que preconiza o item X (dez), a Presidente do Conselho Fiscal, disponibilizou a planilha com saldos dos investimentos atualizados. Versando sobre o item XI (onze), a senhora **Liamar Aparecida Veronze Correa**, informou sobre a Contratação dos serviços advocatícios para sustentação oral de processo junto ao Tribunal de Contas no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) junto a empresa Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia. A Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV salientou que o assunto fora apresentado na reunião anterior e conforme justificativa sustentada através da Diretoria Executiva, foi aclarado que a contratação se consolida no sentido de pacificar as decisões quanto aos processos de aposentadorias que tem recebido questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Conforme o item XII (doze) os membros do Conselho apuraram não ter havido alienações de bens. Em referência ao item XIII (treze) foram encaminhados através da Diretoria de Benefícios os seguintes processos de aposentadorias, pensões e extinções de benefícios: Aposentadoria por tempo de Contribuição das senhoras **Margarida Gomes Rodrigues, Regina Ribeiro José, Lenizia Estevão Alves, Mara Silvia Montagnana, Cacilda de Fátima Borges Martinussi e Júlia das Graças Lisboa**; Pensão por morte às senhoras **Sandra Maria Rocha Sasdelli, Maria Idalina Grotto Fernandes** e ao senhor **Oswaldo Donizetti Ghiotto**; extinção de aposentadoria da senhora **Geraldina Josefa da Conceição Rodrigues**. Na análise ao item XIV, (quatorze) e conduzindo os trabalhos, a senhora **Liamar Aparecida Veronze Correa**, realizou breve abordagem qual aos relatórios de investimentos dos meses de maio e junho, que foi elaborado juntamente com a empresa de consultoria em investimentos Crédito & Mercado. No relatório do mês junho os membros apuram um patrimônio aplicado no importe de R\$ 159.027.265,41, (cento e cinquenta e nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que apresentaram consonância com os limites estabelecidos através da Resolução 3.922 e Política de Investimentos para o exercício de 2021. Na leitura sobre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

a distribuição dos ativos juntos aos Bancos, foi verificado que o Banco Caixa Econômica Federal concentrou 48,09% (quarenta e oito inteiros e nove centésimos por cento) do patrimônio investido, o Banco do Brasil com 47,18% (quarenta e sete inteiros e dezoito centésimos por cento) o Banco Santander com 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) o Banco Bradesco com 2,27% (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e Banco Itaú com 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento). Seguindo com as atividades, os membros do Conselho Fiscal avaliaram a recuperação no mês de maio, com 0,93% (noventa e três centésimos por cento) de elevação ao patrimônio investido, o que representou um resultado de R\$ 1.464.343,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e para o mês de junho o índice foi positivo com 0,16% (dezesseis centésimos por cento), apresentando uma recuperação no valor de R\$ 713.756,74 (setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). De acordo com o Relatório de investimentos no encerramento do semestre o índice referente a meta atuarial ficou em 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) com uma meta a ser alcançada em 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento). Ainda sobre os investimentos, a Presidente do Conselho Fiscal apresentou para análise e discussão, conforme demanda do Comitê de Investimentos do OLÍMPIA PREV, o Fundo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES com CNPJ 36.178.569/0001-99. Na ocasião, foi apresentado a análise do fundo, no qual recebeu parecer favorável da empresa de consultoria Financeira Crédito & Mercado. Na sequência foi apresentado a documentação inicial de credenciamento do Fundo onde foi, identificando o Administrador, Gestor, Custodiante, regulamento e lâmina. Na sequência, houve a avaliação quando a taxa de administração e taxa de performance cobrada. Foi demonstrado também a análise da evolução quanto aos cotistas participantes e evolução do patrimônio. No comparativo de desempenho do fundo, o produto de investimento se manteve à frente da meta atuarial. O fundo tem o objeto de iniciar uma proteção de valores em ativos dolarizados, considerando que sua base de investimentos está indexada ao S&P500. Após apreciação do Comitê de Investimentos e não verificando subjeções ficou aprovado através do Conselho Fiscal, a decisão do Comitê de Investimentos um resgate no fundo BB PERFIL RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO para o Fundo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES, com aporte inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A decisão seguiu para validação junto ao Conselho Administrativo. Seguindo com os trabalhos propostos, no item XV (quinze), a Presidente do Conselho Fiscal informou sobre a participação do OLÍMPIA PREV na elaboração de minuta de Projeto de Lei para as tratativas quanto implantação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

de Regime de Previdência Complementar na Prefeitura. A presidente do conselho informou também sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária no mês de junho, com a avaliação ao cumprimento dos itens solicitadas com validade até o mês de dezembro do presente exercício. No atendimento do item XVI (dezesesseis), a Presidente do Conselho Fiscal, colocou para votação a aprovação de contas dos meses de maio e junho de 2021, e não verificando subjeções quanto ao feito, restaram aprovadas a constas dos respectivos meses, ficando dispensado a manifestação que ofícios decorrentes de atos de improbidade. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.....
.....

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva _____

João Luiz Alves Ferreira _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____

Raquel Cristina Crepaldi Righetti _____